

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI



PREFEITURA
COARACI

Um novo tempo

ÍNDICE DO DIÁRIO

TERMO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025.....
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 007/2025.....

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2025 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 / L GONÇALVES DOS SANTOS SOUZA COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI.....
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2025 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 / D&G COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.....

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 087-2025 (L GONÇALVES DOS SANTOS SOUZA COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI) - PE007/2025.....
EXTRATO DE CONTRATO 088-2025 (D&G COMERCIO E SERVIÇOS LTDA) - PE007/2025.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025



Coaraci-BA, 14 de abril de 2025.

ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coaraci, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com base nos termos da Lei nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes, considerando que as propostas apresentadas pelos licitantes, conforme **Pregão Eletrônico nº. 004/2025**, para prestação de serviços de limpeza, coleta e transporte de resíduos sólidos, em local definido pela contratante, coletados no município de Coaraci/Ba, resolve **ADJUDICAR** a presente licitação a empresa LLM Construtora e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.424.506/0001-44.

Wagner Barbosa Andrade Leal
Pregoeiro Oficial



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: IA5UM6QR-PYAOWMKH-XMDOOXHG-TG3JBN7G





Coaraci-BA, 14 de abril de 2025.

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coaraci - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades com base nos termos da Lei nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes, no **Pregão Eletrônico nº. 004/2025**, resolve **HOMOLOGAR** em favor da empresa LLM Construtora e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.424.506/0001-44 o referido processo licitatório para prestação de serviços de limpeza, coleta e transporte de resíduos sólidos, em local definido pela contratante, coletados no município de Coaraci/Ba.

Autorizo, portanto, a contratação do que trata a presente Licitação.

Milton Dias Cerqueira Micheli Santos
Prefeito Municipal de Coaraci



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000





Processo Administrativo: 029/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 004/2025

Nº. do Contrato: 084/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Coaraci-Ba

Contratado: LLM Construtora e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.424.506/0001-44.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, coleta e transporte de resíduos sólidos, em local definido pela contratante, coletados no município de Coaraci/Ba.

Valor mensal estimado: R\$ 182.820,70 (cento e oitenta e dois mil oitocentos e vinte reais e setenta centavos)

Valor global estimado para 12 meses: R\$ 2.193.848,40 (dois milhões cento e noventa e três mil oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

Data da assinatura: 15.04.2025

Vigência: 15.04.2025 a 15.04.2026



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 007/2025



Coaraci-BA, 10 de abril de 2025.

ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coaraci, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com base nos termos da Lei nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes, considerando que as propostas apresentadas pelos licitantes, conforme **Pregão Eletrônico (SRP) nº. 007/2025**, para contratação de empresa por meio de Sistema de Registro de preços, para aquisição de gêneros alimentícios, destinados à merenda escolar em atendimento às necessidades da Secretaria de Educação do município de Coaraci-Ba, resolve **ADJUDICAR** a presente licitação as empresas L Gonçalves dos Santos Souza Comercio e Transporte Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.731.244/0001-09 (vencedora dos lotes de nº 01, 02, 03 e 04) e D&G Comercio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.463.282/0001-02 (vencedora do lote de nº 05).

Wagner Barbosa Andrade Leal
Pregoeiro Oficial



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: IA5UM6QR-PYAOWMKH-XMDOOXHG-TG3JBN7G





Coaraci-BA, 11 de abril de 2025.

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coaraci - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades com base nos termos da Lei nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes, no **Pregão Eletrônico (SRP) nº. 007/2025**, resolve **HOMOLOGAR** em favor das empresas L Gonçalves dos Santos Souza Comercio e Transporte Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.731.244/0001-09 (vencedora dos lotes de nº 01, 02, 03 e 04) e D&G Comercio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.463.282/0001-02 (vencedora do lote de nº 05) o referido processo licitatório para contratação de empresa por meio de Sistema de Registro de preços, para aquisição de gêneros alimentícios, destinados à merenda escolar em atendimento às necessidades da Secretaria de Educação do município de Coaraci-Ba.

Autorizo, portanto, a contratação do que trata a presente Licitação.

Milton Dias Cerqueira Micheli Santos
Prefeito Municipal de Coaraci



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2025 / PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025 / L GONÇALVES DOS SANTOS SOUZA COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI, Estado da Bahia**, com sede na Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244, Centro – Coaraci – BA. CEP 45.638-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.147.474/0001-75, representada pelo Prefeito Milton Dias Cerqueira Micheli Santos, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 1257961101-SSP/BA, CPF nº 027.154.685-98, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2025, Processo Administrativo nº 046/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa L Gonçalves dos Santos Souza Comércio e Transporte Eireli, inscrita no CNPJ de nº 27.731.244/0001-09, sediada na Rua da Balança, 26, Centro – Itaju do Colônia - Bahia, com seu representante legal, conforme Ato Constitutivo, atendendo as condições previstas no edital, o qual se constitui em **documento vinculativo** e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, inc. II, 78, IV, e 82 e 87 da Lei 14.133/2021, e regulamentação interna, e demais normas pertinentes, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

- 1.1. A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa por meio de Sistema de Registro de preços, para aquisição de gêneros alimentícios, destinados à merenda escolar em atendimento às necessidades da Secretaria de Educação do município de Coaraci-Ba, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Planilha de especificação

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MAR CA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	GOIABADA, cremosa, Balde 3,8kg.	UND	600	BOM SABOR	R\$ 9,50	R\$ 5.700,00
2	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, apresentação acondicionado em embalagem de 400 gramas, deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	PCT	4.000	CCGL	R\$ 3,70	R\$ 14.800,00
3	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS: Massa de sêmola de trigo enriquecido com ferro, ácido fólico, ovos, corante natural de cúrcuma e urucum.	PCT	3.000	URBANO	R\$ 2,05	R\$ 6.150,00

Certificação Digital: IA5UM6QR-PYAOWMKH-XMDOOXHG-TG3JBN7G





	Pacote com 500 gramas, embalagem plástica transparente, resistente e termos soldado, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. No rotulo deve conter informações nutricionais, ingredientes, prazo de validade e lote.					
4	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum, enriquecida com ferro e ácido fólico. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Acondicionados em embalagem de 500 gramas, plástica, atóxica, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade.	PCT	18.000	BRADENE	R\$ 2,05	R\$ 36.900,00
5	MARGARINA VEGETAL, com sal, embalagem: pote com 500 gramas, com identificação do produto. Identificação de fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UND	8.000	DELINÉ	R\$ 4,00	R\$ 32.000,00
6	MILHO BRANCO OU AMARELO PARA MUNGUNZÁ, seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em embalagem de 500 gramas, plástica, transparente, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UND	3.500	PADIM	R\$ 3,80	R\$ 13.300,00
7	ÓLEO COMESTÍVEL, de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E, embalagem contendo no mínimo 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso	LT	2.700	SOYA	R\$ 3,50	R\$ 9.450,00

Certificação Digital: IA5UM6QR-PYAOWMKH-XMDOOXHG-TG3JBN7G





	líquido, de acordo com Resolução 482/99 - Anvisa. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.					
8	OVOS, tipo extra, classe A, branco, embalagem contendo 30 dúzias, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido mínimo de 21.600gr gramas. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	CAIXA	350	NATURAVES	R\$ 80,00	R\$ 28.000,00
9	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, flocos, desidratada, tipo bovina. Pacote com 400 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	PCT	10.000	CAMIL	R\$ 4,20	R\$ 42.000,00
10	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, flocos, desidratada, tipo clara. Pacote com 400 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	PCT	6.000	CAMIL	R\$ 4,20	R\$ 25.200,00
11	SAL REFINADO, produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, isento de impurezas e umidade, de acordo com a Legislação Federal Específica, acondicionado em embalagem de 01 kg, saco	KG	1.100	PIRAMIDE	R\$ 0,30	R\$ 330,00
12	TEMPERO completo, tradicional, embalagem com 500 gramas. Constituído pela mistura de sal refinado e alho, podendo ser acrescentado de cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos, sem pimenta, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	UND	2.000	ARISCO	R\$ 5,05	R\$ 10.100,00
13	TRIGO PARA QUIBE, embalagem contendo no mínimo 500 gramas, com identificação do	UND	7.000	PULAR	R\$ 3,80	R\$ 26.600,00

Certificação Digital: IA5UM6QR-PYAOWMKH-XMDOOXHG-TG3JBN7G





	produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
14	VINAGRE BRANCO, produto natural fermentado acético simples, isenta de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais, embalagem em PVC (policloreto de vinila) de 750 ml. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UND	1.300	MARATA	R\$ 1,80	R\$ 2.340,00
15	ACHOCOLATADO EM PÓ, solúvel, instantâneo, natural, embalagem contendo 400 gramas, com identificação do produto e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	PCT	8.000	3 CORAÇÕES	R\$ 6,00	R\$ 48.000,00
16	AÇUCAR, refinado, sacarose de cana-de açúcar, na cor branca. Embalagem plástico em polietileno de 1kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	8.000	BAIANO	R\$ 3,65	R\$ 29.200,00
17	ARROZ BRANCO, Tipo 1, subgrupo polido, classe longo fino, constituídos de graus inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente, atóxica, original do fabricante, embalados em pacotes de 1 Kg. Na embalagem deverá constar os dados de identificação, a data da fabricação, validade do produto, número do lote, lista de ingredientes, quantidade do produto, informação nutricional e registro no órgão competente. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	KG	11.000	POP	R\$ 3,60	R\$ 39.600,00
18	ARROZ PARBOILIZADO, Tipo 1, subgrupo polido, classe longo fino, constituídos de graus inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente, atóxica, original do fabricante, embalados em pacotes de 1kg. Na embalagem deverá constar os dados de identificação, a data da fabricação, validade do produto, número do lote, lista de ingredientes, quantidade do produto, informação nutricional e registro no órgão competente. prazo de validade	KG	4.500	POP	R\$ 5,00	R\$ 22.500,00

Certificação Digital: IA5UM6QR-PYAOWMKH-XMDOOXHG-TG3JBN7G





	mínima de 6 meses a partir data de entrega.					
19	BISCOITO MAISENA, tradicional, 400 gramas, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho e/ou fécula de arroz ou mandioca, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizantes, contém glúten. Pode conter traços de leite. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	CAIXA	350	MARILAN	R\$ 120,00	R\$ 42.000,00
20	BISCOITO SALGADO, tipo cream cracker, obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Dupla embalagem primária de polietileno. Na embalagem deverá constar, os dados de identificação, a data da fabricação, validade do produto, número do lote, lista de ingredientes.	CAIXA	400	MARILAN	R\$ 110,00	R\$ 44.000,00
21	BISCOITO TIPO ROSQUINHA sabor leite, contendo ingredientes: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, leite açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, composto nutricional mínima de 6g de proteína e valor calórico de aproximadamente 390kcal em 100g de produto. Forma de apresentação: contendo 20 pacotes de 300 gramas.	CAIXA	400	MABEL	R\$ 92,50	R\$ 37.000,00
22	CAFÉ, torrado e moído embalagem comum de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	KG	2.800	BAHIA	R\$ 16,50	R\$ 46.200,00
23	CONDIMENTO CANELA EM PAU, condimento natural, alimentação, pacote com 1 kg.	KG	90	BOM SABOR	R\$ 20,00	R\$ 1.800,00
24	CONDIMENTO COMINHO EM PÓ, embalagem, contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	KG	150	BOM SABOR	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00

Certificação Digital: IA5UM6QR-PYAOWMKH-XMDOOXHG-TG3JBN7G





25	CONDIMENTO NATURAL, pó a base de semolina de milho, sal e extrato oleoso de urucum, pacote com 1 kg, sem glúten, com data de validade e marca do produto.	CORANTE	KG	300	BOM SABOR	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00
26	CRAVO, constituídos por botões florais são, secos e limpos, acondicionado em saco plástico de 1kg íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente.		KG	100	BOM SABOR	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
27	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem contendo 350 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.		UND	4.600	JULIETA	R\$ 5,50	R\$ 25.300,00
28	FEIJÃO CARIOCA, tipo 1, em saco transparente, isento de sujidades não violadas, resistentes, quantidade de 1 kg, Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.		KG	5.650	TOZZO	R\$ 7,10	R\$ 40.115,00
29	FLOCÃO DE MILHO, farinha de milho flocada sem sal, cor amarela, sem sujidade e sem corpos estranhos, embalagem íntegra e bem vedada, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em embalagem de 500 gramas, plástica, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.		PCT	13.000	MARATA	R\$ 3,10	R\$ 40.300,00
30	FUBA DE MILHO, embalagem com no mínimo 500 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido na		PCT	4.200	CORINGA	R\$ 5,10	R\$ 21.420,00
31	LEITE DE COCO, Natural preparado com endosperma procedente de frutos são e maduras, isentos sujidades, parasitas e larvas. Apresentar aspectos, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionada embalagem de 500 ml, contendo externamente os dados de identificação e procedências, número		UND	8.000	DUCCOCO	R\$ 4,20	R\$ 33.600,00

Certificação Digital: IA5UM6QR-PYAOWMKH-XMDOOXHG-TG3JBN7G





	do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.					
32	MOLHO PRONTO DE TOMATE. Embalagem de 1KG.	UND	4.650	JULIETA	R\$ 10,50	R\$ 48.825,00
VALOR TOTAL						R\$ 779.780,00

LOTE 02 - PÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MAR CA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PÃO DOCE, produto obtido pela cocção, em condições tecnologicamente adequadas, de uma massa fermentada, preparada com farinha de trigo e ou outras massa. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega, pesando 50 gramas.	UND	100000	PAULISTA	R\$ 0,36	R\$ 36.110,00
2	PÃO, para cachorro quente, produto obtido pela cocção, em condições tecnologicamente adequadas, de uma massa fermentada, preparada com farinha de trigo e ou outras massa. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega, pesando 50 gramas.	UND	100000	PAULISTA	R\$ 0,36	R\$ 36.250,00
3	PÃO, tipo queijo, produto obtido pela cocção, em condições tecnologicamente adequadas, de uma massa fermentada, preparada com farinha de trigo e ou outras massa. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega, pesando 30 gramas.	UND	10000	PAULISTA	R\$ 0,87	R\$ 8.780,00
4	PÃO SAL, produto obtido pela cocção, em condições tecnologicamente adequadas, de uma massa fermentada, preparada com farinha de trigo e ou outras massa. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega, pesando 50 gramas.	UND	3600	PAULISTA	R\$ 0,73	R\$ 2.663,64
VALOR TOTAL						R\$ 83.803,64

LOTE 3						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CARNE, bovina, tipo acém, moída, in natura, congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	6000	FRIBOI	R\$ 12,00	R\$ 72.000,00
2	CARNE, bovina, tipo chã de dentro, seca, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, in natura. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor	KG	2000	FRIBOI	R\$ 20,00	R\$ 40.000,00

Certificação Digital: IA5UM6QR-PYAOWMKH-XMDOOXHG-TG3JBN7G





	própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.					
3	CARNE, bovina, tipo músculo, in natura, congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1600	FRIBOI	R\$ 19,80	R\$ 31.680,00
4	CARNE, bovina, tipo ponta de agulha, salgada, charque, curada e seca. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1000	FRIBOI	R\$ 20,02	R\$ 20.020,00
5	CARNE, bovina, tipo alcatra, patinho, lagarto, et., in natura, congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1000	FRIBOI	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
6	FRANGO, coxa e sobrecoxa, cortes congelados e não temperados, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	KG	1000	LAR	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
7	FRANGO, peito, com osso e de primeira qualidade e não temperados, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	KG	5000	LAR	R\$ 9,06	R\$ 45.300,00
VALOR TOTAL						R\$ 237.000,00

LOTE 4						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE - Produto preparado com carne bovina tipo charque, de boa qualidade, de consistência firme, com cor, sabor e cheiro característicos. Com no máximo 10% de gordura, embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá ser entregue com prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima	kg	1500	FRIBOI	R\$ 24,94	R\$ 37.410,00

Certificação Digital: IA5UM6QR-PYAOWMKH-XMDOOXHG-TG3JBN7G





	de 6 meses a partir da data de entrega. Fardo com 6 unidades de 5 kg (30kg). O produto deve estar de acordo com a legislação vigente, especialmente a Instrução Normativa nº 6, de 19 de fevereiro de 2001 do Ministério da Agricultura - MA. A carne de charque tradicional deverá ser bovino dianteiro, não deve apresentar odor de ranço, nem depósitos de líquido na embalagem primária, devendo se apresentar em perfeito estado de conservação					
2	LINGUIÇA CALABRESA - produto com cor, sabor e odoro característico, de boa qualidade, embalagem transparente a vácuo de 2,5 kg, resistentes e bem lacrados, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação e com no mínimo 60 dias de validade. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF.	KG	1000	NATURAVES	R\$ 21,00	R\$ 21.000,00
3	FILE DE MERLUZA - embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, sem espinha, escamos e vísceras, deverá ser congelado, com registro no SIF/SIE.	KG	300	BOM PEIXE	R\$ 23,10	R\$ 6.930,00
4	SALSICHA TIPO HOT DOG CONGELADA- De acordo com as NTA 02 05 (12486 DE 20/1078) e M.A. (2244/97), preparado a partir de matérias- primas são limpas e de boa qualidade. Produto cárneo industrializado; tipo hot dog; congelado; sem manchas esverdeadas, pardacentas, sem quebra ou deformação; com aspectos, cor, odor, sabor e textura característicos. Validade mínima : 03(três meses). Embalagem:	KG	300	RESENDE	R\$ 6,28	R\$ 1.884,00
5	BANCON DEFUMADO, embalado a vácuo, de boa qualidade	KG	40	SEARA	R\$ 19,40	R\$ 776,00
VALOR TOTAL						R\$ 68.000,00

2.2. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementando a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

2.2.1. Termo de Referência (ou Projeto Básico) contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

2.2.2. Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s).





3. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES:

3.1. Conforme consta no ANEXO A, também fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e § 5º, inc. VI, da Lei 14.133/2021.

3.2. A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

3.3. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

3.4. Caberá ao Pregoeiro responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

3.5. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas no art. 86º § 2º incisos I, II e III da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

4.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

4.4. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme art. 86, § 4º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme art. 86º, § 5º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

4.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Detentora das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.8. A faculdade conferida pelo § 2º do artigo 86 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital. Portando ficará vedado Adesão de Ata de Registro de Preços entres Municípios.

5. VALIDADE DA ATA:

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) 17/04/2025, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o art. 84 da Lei





14.133/2021.

5.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

5.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO:

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. O valor registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do Signatário Detentor, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.

6.5.2. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.3. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES:

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o





descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):

Secretaria Municipal de Educação

9. Publicidade E Divulgação:

9.1. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no diário oficial do município de Coaraci, no site: <https://coaraci.ba.gov.br/>.

9.2. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<https://coaraci.ba.gov.br/>), em forma de extrato da ARP e alterações posteriores.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata os arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

10.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

10.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Coaraci - BA, 17 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI-BA
Milton Dias Cerqueira Micheli Santos
PREFEITO MUNICIPAL

L Gonçalves dos Santos Souza Comércio e Transporte Eireli
Lusinea Gonçalves dos Santos Souza
REPRESENTANTE LEGAL



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2025 / PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025 / D&G
COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI, Estado da Bahia**, com sede na Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244, Centro – Coaraci – BA. CEP 45.638-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.147.474/0001-75, representada pelo Prefeito Milton Dias Cerqueira Micheli Santos, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 1257961101-SSP/BA, CPF nº 027.154.685-98, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2025, Processo Administrativo nº 046/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa D&G Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ de nº 27.731.244/0001-09, sediada na Av. Israel de Almeida Mendonça, S/N, 1º Andar, Centro, Itapitanga/ba. CEP 45.645-000, com seu representante legal, conforme Ato Constitutivo, atendendo as condições previstas no edital, o qual se constitui em **documento vinculativo** e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, inc. II, 78, IV, e 82 e 87 da Lei 14.133/2021, e regulamentação interna, e demais normas pertinentes, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

- 1.1. A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa por meio de Sistema de Registro de preços, para aquisição de gêneros alimentícios, destinados à merenda escolar em atendimento às necessidades da Secretaria de Educação do município de Coaraci-Ba, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Planilha de especificação

LOTE 5						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ABACAXI TAMANHO MÉDIO, produto não deverá apresentar odor desagradável, podridões, queimaduras de sol, manchas batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos, sendo que as folhas da coroa devem estar verdes e erguidas.	UND	1.000	PARAIBA FRUTAS	4,00	4.000,00
2	ABOBORA, de primeira, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	3.000	PARAIBA FRUTAS	2,50	7.500,00

Certificação Digital: IA5UM6QR-PYAOWMKH-XMDOOXHG-TG3JBN7G





3	ALHO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, produto não deverá apresentar umidade, problemas com coloração (escura),	KG	600	PARAIBA FRUTAS	6,00	3.600,00
4	BATATA DOCE - ROXA, de primeira, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo ser desenvolvidas.	KG	2.000	PARAIBA FRUTAS	5,00	10.000,00
5	BATATA INGLESA, lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, colheita recente.	KG	3.000	PARAIBA FRUTAS	5,00	15.000,00
6	BETERRABA, não é tolerada a presença de beterrabas que apresentem os seguintes defeitos listados: Dano profundo - qualquer lesão, não importando a origem, que exponha ou atinja a polpa da raiz, podendo ou não estar cicatrizada, deficiência de boro, rachadura, mecânica e praga; Murcho - raiz com desidratação caracterizada por flacidez; Podridão - dano patológico e ou fisiológico que leva à decomposição, desintegração ou fermentação em qualquer grau; e Passado - raízes muito grandes colhidas tardiamente e que fibrosas.	KG	1.000	PARAIBA FRUTAS	5,00	5.000,00
7	CEBOLA BRANCA, com grau médio de amadurecimento, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	KG	4.800	PARAIBA FRUTAS	4,00	19.200,00
8	CENOURA, de boa qualidade, tamanho médio e coloração uniforme, isentam de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e	KG	3.500	PARAIBA FRUTAS	3,00	10.500,00





	transporte.					
9	CHUCHU, espécie comum, características adicionais extra, tamanho grande, de primeira, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, sem danos	KG	2.000	PARAIBA FRUTAS	2,00	4.000,00
10	COCO SECO.	UND	2.000	PARAIBA FRUTAS	2,00	4.000,00
11	GOIABA De 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos.	KG	500	PARAIBA FRUTAS	3,00	1.500,00
12	LARANJA COMUM, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, biológica.	UND	20.000	PARAIBA FRUTAS	0,40	8.000,00
13	MAÇÃ NACIONAL, deve ser de cor viva, firme e pesada em relação ao tamanho. A casca deve ser lisa, sem depressões ou machucados. Tamanho médio de primeira qualidade.	UND	30.000	PARAIBA FRUTAS	0,30	9.000,00
14	MELANCIA, produto precisa ter a casca firme, lustrosa e sem manchas escuras. Ela deve ser pesada em relação ao seu volume.	KG	2.500	PARAIBA FRUTAS	4,00	10.000,00
15	PIMENTÃO VERDE, produto deve ser firme, lustroso e com o cabo verde.	KG	2.500	PARAIBA FRUTAS	1,00	2.500,00
16	REPOLHO ROXO, liso, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e corte.	KG	2.500	PARAIBA FRUTAS	3,00	7.500,00
17	TOMATE, de médio amadurecimento, firme, íntegro, sem manchas batidas e esfolões. Cor característica uniforme.	KG	4.000	PARAIBA FRUTAS	2,00	8.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 129.300,00





2.2. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

2.2.1. Termo de Referência (ou Projeto Básico) contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

2.2.2. Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s).

3. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES:

3.1. Conforme consta no ANEXO A, também fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e § 5º, inc. VI, da Lei 14.133/2021.

3.2. A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

3.3. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

3.4. Caberá ao Pregoeiro responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

3.5. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas no art. 86º § 2º incisos I, II e III da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

4.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

4.4. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme art. 86, § 4º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme art. 86º, § 5º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

4.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Detentora das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas

Certificação Digital: IA5UM6QR-PYAOWMKH-XMDOOXHG-TG3JBN7G





próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.8. A faculdade conferida pelo § 2º do artigo 86 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital. Portanto ficará vedado Adesão de Ata de Registro de Preços entre Municípios.

5. VALIDADE DA ATA:

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) 17/04/2025, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

5.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO:

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. O valor registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do Signatário Detentor, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.

6.5.2. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.3. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Certificação Digital: IA5UM6QR-PYAOWMKH-XMDOOXHG-TG3JBN7G





- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES:

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):

Secretaria Municipal de Educação

9. Publicidade E Divulgação:

- 9.1. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no diário oficial do município de Coaraci, no site: <https://coaraci.ba.gov.br/>.
- 9.2. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<https://coaraci.ba.gov.br/>), em forma de extrato da ARP e alterações posteriores.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

- 10.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata os arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 10.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.
- 10.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Coaraci - BA, 17 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI-BA
Milton Dias Cerqueira Micheli Santos
PREFEITO MUNICIPAL

D&G Comércio e Serviços Ltda
Patrícia dos Santos Souza
REPRESENTANTE LEGAL

Certificação Digital: IA5UM6QR-PYAOWMKH-XMDOOXHG-TG3JBN7G



EXTRATO DE CONTRATO 087-2025 (L GONÇALVES DOS SANTOS SOUZA COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI) - PE007/2025



Processo Administrativo: 046/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº. 007/2025

Nº. do Contrato: 087/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Coaraci-Ba

Contratado: L Gonçalves dos Santos Souza Comercio e Transporte Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.731.244/0001-09.

Objeto: Contratação de empresa por meio de Sistema de Registro de preços, para aquisição de gêneros alimentícios, destinados à merenda escolar em atendimento às necessidades da Secretaria de Educação do município de Coaraci-Ba (vencedora dos lotes de nº 01, 02, 03 e 04).

Valor Global: R\$ 584.054,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e cinquenta e quatro reais).

Data da assinatura: 17.04.2025

Vigência: 17.04.2025 a 31.12.2025



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: IA5UM6QR-PYAOWMKH-XMDOOXHG-TG3JBN7G



EXTRATO DE CONTRATO 088-2025 (D&G COMERCIO E SERVIÇOS LTDA) - PE007/2025



Processo Administrativo: 046/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº. 007/2025

Nº. do Contrato: 088/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Coaraci-Ba

Contratado: D&G Comercio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.463.282/0001-02.

Objeto: Contratação de empresa por meio de Sistema de Registro de preços, para aquisição de gêneros alimentícios, destinados à merenda escolar em atendimento às necessidades da Secretaria de Educação do município de Coaraci-Ba (vencedora do lote de nº 05).

Valor Global: R\$ 64.650,00 (sessenta e quatro mil seiscientos e cinquenta reais).

Data da assinatura: 17.04.2025

Vigência: 17.04.2025 a 31.12.2025



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: IA5UM6QR-PYAOWMKH-XMDOOXHG-TG3JBN7G

